

Declaro que adotei o projeto padronizado PAC CEU DA CULTURA fornecido pelo MINISTÉRIO DA CULTURA.

Informo que foram realizadas as adequações no projeto BÁSICO - município de Amambaí/MS, decorrente do projeto padronizado, conforme listado abaixo:

Relação das adequações realizadas em relação ao projeto padronizado		
Item do Macrosserviço na Planilha Orçamentária na TGOV	Descrição do Macrosserviço	Descrição da adequação realizada
1.2.1.1	ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Alteramos somente a quantidade pois adequamos ao 2º quartil na porcentagem de 6,23%, conforme orientação do TCU.
1.2.2.1	MÊSTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Alteramos somente a quantidade pois adequamos ao 2º quartil na porcentagem de 6,23%, conforme orientação do TCU.
1.2.2.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Alteramos somente a quantidade pois adequamos ao 2º quartil na porcentagem de 6,23%, conforme orientação do TCU.
Item novo	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	Acrescido o transporte do material a ser descartado, considerando dmt=10k
Item novo	BAIA DE RESIDUOS P/ ENTULHO C/ 4 COMPARTIMENTOS: CLASSE A E B (RECICLAVEIS), CLASSE C (NAO RECICLAVEIS)	Acrescido as baias de resíduos para entulho, consideramos 4 baias de (2,00x2,00) m, para resíduos classe A, B, C e D, conforme orientação do CONAMA-Conselho Nacional do Meio Ambiente, resolução Nº 307.
Item novo	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup>	Acrescido a carga, manobra, descarga e transporte do entulho acumulado nas baias.
Item novo	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> ,	Acrescido a carga, manobra, descarga e transporte do entulho acumulado nas baias.
Item novo	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CONTAINER	Alteramos para o item de mobilização e desmobilização que existe no boletim agesul, a quantidade foi alterada, pois pagamos ida e volta juntos no mesmo serviçoO
2.1.4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	Mantivemos o tamanho da placa de obra de (4,00x2,00) m, conforme padrão Governo do Estado
6.3.1.2	PLACA DE BASE DE (15X15)CM EM CHAPA GROSSA DE AÇO (ASTM A36) - E= 9,53MM (3/8") - 74,69KG/M2, FIXADA COM CHUMBADOR TIPO PARABOLT 1/2", INCLUSO JATEAMENTO ABRASIVO E FUNDO ANTICORROSIVO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Incluímos a placa de base, substituindo 105,75 kg por 134 unidades de (15x15) cm. Memória de cálculo: Chapa grossa 62,80kg para 1m2  Metragem total 105,75 kg representa 3 m2  Placa de base tem (15x15) cm =

		0,0225m2 Em 3m2 = 134 und
9.1.1.1	ENTRADA DE SERVIÇO, EM BAIXA TENSÃO, COM CAIXA DE MEDIÇÃO INSTALADA EM MURETA DE ALVENARIA (1 1/2 VEZ), MEDINDO (1,20 X 2,10)M, CONFORME PADRÃO ENERGISA, NA(S) ESPECIFICAÇÃO(OES):- TRIFÁSICO 35,06 A 52,23 KW	Incluso os serviços: Quadro de medição, alvenaria de vedação, caixa enterrada, tampa para caixa, haste de aterramento, conector grampo, caixa de inspeção e cabo de cobre NU.
9.2.2.6	CANALETA PARA FIXAÇÃO DE BLOCOS BLI-10/BLI-20 - 5U	O Item 9.2.2.6 - Canaleta para fixação de blocos BLI-10/BLI-20 foi incluso no item 9.2.2.4 Bloco terminal telefônico com canaleta.
9.5.3.1 a 9.5.4.1	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO	Os itens 9.5.3.1 a 9.5.4.1 - luvas de emenda e fixação dos eletrodutos foram retirados da planilha orçamentária pois constam nas composições dos eletrodutos de aço galvanizados.
9.6.2.1 a 9.6.5.3	TE HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA, CURVA HORIZONTAL, CRUZETA E SAÍDA HORIZONTAL	Os itens 9.6.2.1 a 9.6.5.3 - TEE horizontal 90., terminais, curvas horizontais 90., cruzetas e saídas horizontais para eletrocalha de aço galvanizado formam retiradas da planilha pois constam na composição das eletrocalhas perfuradas
17.2.2.1 17.2.2.2	E CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA	Item 17.2.2 - locação de caçamba e carga manual de entulho - consideramos 2 caçambas/mês no período de 8 meses de obra
REGIONALIZAÇÃO	FOI UTILIZADO OS QUANTITATIVOS REVISADOS DA PLANILHA REV003 E ADOTADO A DATA-BASE DE JANEIRO/2025 (CONFORME PLANILHA REV002)	BOLETIM AGESUL JANEIRO/2025 - PUBLICAÇÃO SEMESTRAL - REGIONALIZAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**(Relacionar as adequações realizadas em relação ao projeto padronizado, necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares)**

Atesto que o projeto BÁSICO decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, incluídas as adequações necessárias às especificidades locais de sua implantação, as fundações e obras complementares, está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e a compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que, para a execução do objeto do Termo de Compromisso nº 963451/2024/MINC/CAIXA, foi elaborado projeto BÁSICO decorrente do projeto padronizado disponibilizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, contemplando as adequações necessárias **à plena funcionalidade do objeto** devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares.

Lista e descrição dos itens necessários à plena funcionalidade do objeto que não são financiáveis	
Item do Macrosserviço (não financiável)	Descrição do Macrosserviço (não financiável)

&gt;

***(Caso existam, relacionar eventuais itens não financiáveis necessários à plena funcionalidade do objeto da intervenção, que serão executados às expensas do Recebedor, e encaminhar cronograma de execução compatível com a evolução/conclusão do Termo de Compromisso)***

Declaro, sob as penas da Lei e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que os itens necessários à plena funcionalidade do empreendimento que não são financiáveis no Termo de Compromisso estão em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, e o orçamento está compatível com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

---

Assinatura (s) do (s) ART/RRT

(Referente às adequações necessárias à plena funcionalidade do objeto devido às especificidades do local de implantação, fundações e obras complementares)